



Fls nº 44  
PROC. nº 014  
Ass. AO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSA**

**PROCESSO N.º 014/2024**

**ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa de licitação

**OBJETO:** 1º Prorrogação Ao Contrato N.º 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal.

**PARECER DA CPL**

A Procuradoria geral para emissão de parecer jurídico,

1.1. O processo em epigrafe trata-se 1º Prorrogação Ao Contrato N.º 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal, sendo legalmente previsto nos moldes do art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. A secretaria do Instituto justifica da prorrogação devido a necessidade do sistema, possuindo amplo acesso e favoráveis aos segurados.

1.6. Da instrução destes autos constam ainda:

1) Ofício de Solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alto Alegre do Pindaré;

2) Despacho do Presidente;

3) Despacho da pesquisa de mercado

4) Dotação Orçamentária;

É o relatório, opina-se.

1.7. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por inexigibilidade, estabelece no art. 74, III, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

1.8. Ademais, sobreleva notar que o decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos II.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 16 de dezembro de 2024.

  
**EDIVAN PINHO PEREIRA**

Presidente de Comissão de Licitação e Membro da comissão